

**ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.**

CNPJ N ° 04.557.307/0001-49

NIRE 41300019550

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Realizada em 24 de setembro de 2018

**1. Local e Data:**

Sede social, à Rua José de Alencar, 2021, Juvevê, Curitiba – PR, às 14:00 horas do dia 24 de setembro de 2018.

**2. Presenças:**

Conselheiros Efetivos: Alexandre Radtke, Fabíola Roberti Coneglian, Daniella Gonini de Mattos Leão, Oscar Alves e Ney Amilton Caldas Ferreira. Conselheiros Suplentes: Edson José Marcolin e Paulo Henrique Gulin Gomes.

Também presentes, como convidados, o Diretor Presidente da Companhia, Dr. Julio Jacob Junior, o Diretor Administrativo Financeiro, Cleverson Moraes Silveira e o Engenheiro Eletricista Emerson Luís Alberti e o Engenheiro Florestal Luiz Eduardo Wolff.

**3. Mesa:**

Ney Amilton Caldas Ferreira (Presidente – Eleito neste ato).

Ana Paula Oaida Gabellini (Secretária).

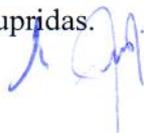
**4. Ordem do Dia:**

- 4.1. Eleição Presidente do Conselho de Administração da ELEJOR;
- 4.2. Distribuição de Dividendos Intermediários;
- 4.3. Prorrogação da vigência do Contrato de O&M;
- 4.4. Processo de Dispensa de Licitação para contratação do Instituto Tecnológico SIMEPAR para serviços de monitoramento do clima.
- 4.5. Outros assuntos.

**5. Deliberações:**

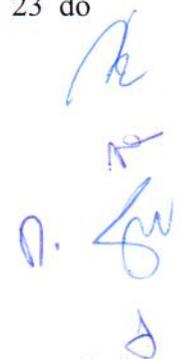
- 5.1. Aberta a reunião e em vista do comparecimento da totalidade dos Conselheiros, reputa-se regular sua instalação, sendo aprovada a dispensa das formalidades do artigo 23 do Estatuto Social, considerando-as supridas.











**ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.**

CNPJ N ° 04.557.307/0001-49

NIRE 41300019550

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Realizada em 24 de setembro de 2018

5.2. Dando início à ordem do dia, o Presidente da Elejor, Dr. Julio Jacob Junior, deu as boas vindas aos participantes, agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Conselheiro Suplente da Presidência do Conselho, Sr. Edson José Marcolin que, diante da destituição do Sr. Dirceu Pupo Ferreira, ocorrida na 59ª Assembleia Geral Extraordinária, assumiu a respectiva titularidade. Após breve apresentação, o Conselheiro colocou em discussão o item primeiro da pauta, relativo à eleição para a presidência do Conselho de Administração. A respeito, registrou que na referida AGE, realizada em 17 de setembro último, a acionista majoritária Copel recomendou ao Conselho de Administração a eleição do Sr. Ney Amilton Caldas Ferreira para a presidência do Conselho de Administração da ELEJOR. Colocada a matéria em discussão, os Conselheiros elegeram, por unanimidade, o Sr. Ney Amilton Caldas Ferreira, como Presidente do Conselho de Administração. Por oportuno, a Diretoria Executiva da Elejor registra um voto de louvor ao Conselheiro desligado, Sr. Dirceu Pupo Ferreira, pelos bons serviços prestados à empresa, no que foi acompanhada pela unanimidade do Conselho.

5.3. Ato contínuo, após os agradecimentos, o Sr. Presidente do Conselho tomou a palavra e passou a tratar do segundo assunto arrolado na ordem do dia, pertinente a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros apurados no balanço do segundo trimestre de 2018, a ser distribuído conforme deliberação dos acionistas, após declaração da disponibilidade por este Conselho de Administração e ouvido o Conselho Fiscal, a teor do artigo 21, alínea “b” e artigo 41, ambos do Estatuto Social vigente. Questionado acerca do montante, o Diretor Administrativo Financeiro esclareceu que foram apurados em balanço do segundo trimestre, lucros no valor de R\$ 12.231.071,33, observando que já houve aprovação das demonstrações contábeis do segundo trimestre pelo Conselho Fiscal da Companhia, em reunião datada de 13 de setembro p.p. Colocada a matéria em discussão, o Conselho aprovou, por unanimidade, a disponibilidade de dividendos intermediários, à conta de lucros apurados em balanço do segundo trimestre da ELEJOR, no valor líquido total de **R\$ 12.231.071,33** (doze milhões, duzentos e trinta e um mil, setenta e um reais e trinta e três centavos). Esclareceu-se que esse valor já considera as retenções legais e estatutárias, bem como que será distribuído consoante deliberação

Edson

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]*

**ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.**

CNPJ N ° 04.557.307/0001-49

NIRE 41300019550

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Realizada em 24 de setembro de 2018

privativa dos acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada para esse fim, após ouvido o Conselho Fiscal.

5.4. Passo seguinte, quanto ao item terceiro da pauta, acerca da prorrogação do Contrato de Operação e Manutenção firmado com a parte relacionada, Copel GeT (PAC 015/2014), o convidado, Sr. Emerson Luís Alberti, Engenheiro Eletricista da Companhia, esclareceu algumas dúvidas manifestadas pelos Senhores Conselheiros, acerca do material recebido e analisado antecipadamente, ratificando acerca do atendimento do melhor interesse da Administração com a prorrogação do instrumento originário, firmado no ano de 2014, tudo nos termos do Memorando de Justificativa que integra o respectivo processo administrativo. Registrou, ainda, que o valor para o novo período de 12 (doze) meses, de R\$ 7.848.552,72, não sofrerá acréscimo, à exceção do reajuste monetário previsto na Cláusula Décima Sexta do Contrato original. Com a palavra a advogada da Companhia, Dra. Ana Paula Gabellini, esta ratifica os termos de seu já lançado parecer jurídico n° 028/2018 encartado ao processo, no sentido de que a situação, do ponto de vista legal, amolda-se às prescrições da legislação vigente, sendo possível a prorrogação contratual pretendida, em assim entendendo a Administração, conforme exame discricionário de mérito. Após debatido o assunto pelos Senhores Conselheiros, estes decidiram, por unanimidade de votos, pela aprovação da prorrogação do contrato de O&M firmado com a Copel Geração e Transmissão, nos termos do disposto no art. 21, alíneas “v” e “y”, do Estatuto Social vigente, determinando sejam tomadas as providencias necessárias à prorrogação.

5.5. Ato contínuo passou-se ao item quatro da pauta, acerca do Processo de Dispensa de Licitação para contratação do Instituto Tecnológico SIMEPAR para serviços de monitoramento do clima, objeto do PAC 016/2018. A respeito, o convidado Sr. Luiz Eduardo da Silva Wolff, Engenheiro Florestal da Companhia, esclareceu algumas dúvidas manifestadas pelos Senhores Conselheiros, acerca do material recebido e analisado antecipadamente, ratificando acerca do atendimento do melhor interesse da Administração com a contratação pretendida, tudo nos termos do Memorando de Justificativa que integra o respectivo processo administrativo. Registrou, ainda, que o

Emerson

Luiz Eduardo da Silva Wolff

Luiz Eduardo da Silva Wolff

**ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.**

CNPJ N ° 04.557.307/0001-49

NIRE 41300019550

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

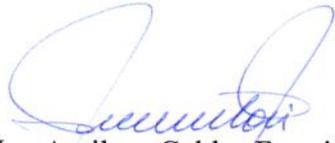
Realizada em 24 de setembro de 2018

valor para o contrato de 5 anos, é de R\$ 231.094,80, ou seja, o valor mensal de R\$ 3.851,58, com correção monetária a cada 12 meses. Com a palavra a advogada da Companhia, Dra. Ana Paula Gabellini, esta ratifica os termos de seu já lançado parecer jurídico nº 030/2018 encartado ao processo, no sentido de que a situação, do ponto de vista legal, amolda-se às prescrições da legislação vigente, sendo possível a contratação pretendida, por meio de dispensa do procedimento licitatório, em assim entendendo a Administração, conforme exame discricionário de mérito. Após debatido o assunto pelos Senhores Conselheiros, considerando o Memorando de Justificativa levado a efeito, o Parecer Jurídico emitido e o encaminhamento do aludido processo administrativo realizado pela Diretoria Executiva, o Conselho de Administração da ELEJOR, por unanimidade de votos, **aprovou e ratificou** o processo de contratação alusivo ao PAC nº 016/2018 – Dispensa 005/2018, nos termos do disposto no art. 21, alíneas “v” e “y”, do Estatuto Social vigente, determinando sejam tomadas as providencias necessárias à contratação.

**6. Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura da ata, que, reaberta a sessão, foi lida e aprovada, ficando desde logo autorizada pelos Srs. Conselheiros a sua publicação na forma de extrato, dando o Sr. Presidente por encerrados os trabalhos. Do que eu, Ana Paula Oaida Gabellini, lavrei esta ata, que vai devidamente assinada.

Curitiba, 24 de Setembro de 2018.

  
Ney Amilton Caldas Ferreira  
Conselheiro Presidente Eleito



**ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.**

CNPJ N ° 04.557.307/0001-49

NIRE 41300019550

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Realizada em 24 de setembro de 2018



Edson José Marcolin  
Conselheiro Efetivo



Paulo Henrique Gulin Gomes  
Conselheiro Suplente



Alexandre Radtke  
Conselheiro Efetivo



Fabíola Roberti Coneglian  
Conselheira Efetiva



Daniella Gonini de Mattos Leão  
Conselheira Efetiva



Oscar Alves  
Conselheiro Efetivo

**ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.**

CNPJ N ° 04.557.307/0001-49

NIRE 41300019550

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Realizada em 24 de setembro de 2018



Julio Jacob Junior

Diretor Presidente



Cleverson Moraes Silveira

Diretor Administrativo Financeiro



Emerson Luís Alberti

Engenheiro Eletricista



Luiz Eduardo Wolff

Engenheiro Florestal



Ana Paula Oaida Gabellini

Advogada e Secretária da Assembleia

